

Apontamentos sobre a construção social da cidadania e da subcidadania¹

Notes about the social construction of citizenship

Marcelo Mayora²

Mariana Dutra de Oliveira Garcia³

Resumo:

No presente artigo buscaremos compreender os pressupostos profundos da cidadania moderna, desde sua matriz liberal construída na Europa. Na segunda parte, tentaremos verificar os efeitos de tal concepção de cidadania no contexto de um país de modernidade periférica como o Brasil.

Palavras chave: cidadania, modernidade, subcidadania.

Abstract:

In this paper, we intend to understand the concept of modern citizenship, from your liberal standard built in Europe. In the second part, we will try to analyze the effects of this concept in the context of Brazil.

Key-Words: Citizenship, modern age.

1. Brevíssima Introdução

Tendo com base o texto clássico de T.H Marshall, no presente artigo buscaremos compreender os pressupostos profundos da cidadania moderna, desde sua matriz liberal construída na Europa. Na segunda parte, sobretudo a partir da obra de Jessé Souza, tentaremos verificar os efeitos de tal concepção de cidadania no contexto de um país de modernidade periférica como o Brasil.

¹ Artigo recebido em 10 de abril de 2013 e aceito em 15 de outubro de 2013.

² Doutorando em Direito na UFSC. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor Substituto na Faculdade de Direito da UFSC. Email: marcelomayoraa@gmail.com

³ Mestranda em Direito na UFSC. Email: marianadutragarcia@gmail.com

2. A cidadania e os cavalheiros civilizados

T.H. Marshall, em seu ensaio “Cidadania, Classe Social e Status”, derivado de conferência proferida por ocasião de homenagens realizadas ao economista Alfred Marshall, inicia a sua análise a partir de uma reflexão acerca de afirmação realizada pelo próprio Alfred, em texto nominado *The Future of the Working Classes*, lido em 1873 no *Cambridge Reform Club*. Alfred Marshall acreditava num futuro promissor para as classes trabalhadoras. Segundo ele, o problema

não é se todos os homens serão iguais – certamente que não serão – mas se o progresso não pode prosseguir firmemente, mesmo que vagarosamente, até que, devido à ocupação ao menos, todo o homem será um cavalheiro. Afirmo que pode e que isto acontecerá (MARSHALL, 1873, p. 59).

Alfred Marshall prosseguia salientando que já era perceptível o aprendizado daqueles trabalhadores cujo trabalho não era “enfadonho e alienador”, que

eles estão seguramente desenvolvendo uma independência e um respeito másculo por eles mesmos e, portanto, um respeito cortês pelos outros; estão, cada vez mais, aceitando os deveres públicos e privados de um cidadão; mais e mais aumentando seu domínio da verdade de que são homens e não máquinas produtoras (p. 60).

E, corroborando e desenvolvendo as ideias de seu xará, T.H Marshall conclui: “podemos, penso eu, sem violentar o pensamento de Marshall, substituir a palavra ‘cavalheiro’ pela expressão ‘civilizado’” (MARSHALL, 1967, p. 61).

Tais reflexões, recheadas de metáforas ilustrativas – cavalheiro, respeito másculo e cortês, homens x máquinas produtoras e civilizado - têm a virtude de expor com toda a clareza os pressupostos profundos do discurso da cidadania na Modernidade Ocidental. É que por dentro das construções dos autores acerca da problemática da cidadania, resta evidente que o discurso da liberdade e da igualdade do individualismo liberal-burguês – que foi útil historicamente na disputa política contra os privilégios de sangue e contra o poder estatal despótico – depende da universalização de um tipo ideal de sujeito.

Os fios que construíram esse sujeito ideal, que é condicionante para as diferentes apropriações de classe da cidadania, quer dizer, para a construção diferenciada de super e de subcidadãos, são pouco visíveis sem reflexão teórica munida de uma lupa crítica. Max Weber

conseguiu apreendê-los, demonstrando, na versão final⁴ da obra *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, que foi a valorização cotidiana da ascese, que se transferiu das celas dos mosteiros para a vida profissional, que contribuiu para “edificar esse poderoso cosmos da ordem econômica moderna ligado aos pressupostos técnicos e econômicos da produção pela máquina, que hoje determina o estilo de vida de todos os indivíduos que nascem dentro dessa engrenagem” (WEBER, 2004, p. 165).

Marx demonstrou que o processo de formação do proletariado no período da acumulação primitiva demandou ativa participação estatal, tendo em vista que os aparelhos ideológicos de dominação ainda não estavam devidamente atuantes. O Estado, nesse contexto, editou uma “legislação sanguinária contra a vagabundagem” (MARX⁵, 1970, p. 192 *apud* MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 35), tendo em vista a necessidade de formatar toda a massa de pessoas à disciplina da nova situação, o que significa construir sujeitos aptos ao trabalho na fábrica⁶.

Foucault também sabia disso e não por outro motivo afirmou que as “as Luzes que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas” (FOUCAULT, 2005, p. 183). Desde suas preocupações metodológicas para a construção da microfísica do poder, que lhe deu a certeza de que “o indivíduo é um efeito do poder” (FOUCAULT, 2004, p. 183), o autor pode

⁴ Usamos o termo “versão final” seguindo as indicações de Antônio Flávio Pierucci, que na apresentação da última tradução publicada no Brasil diz o seguinte: “Chamemos então de versão original aquela publicada na revista *Archiv*, em duas partes e em dois momentos consecutivos, 1904 e 1905. E chamemos de versão final a edição de 1920 (ano também final da vida de Weber, aquela que se permite dizer as coisas numa linguagem mais precisa na forma e mais segura na atitude, isso o próprio leitor irá de perceber sem esforço se prestar atenção aos aditamentos. Um Weber mais firme na formulação dos argumentos porque mais aparelhado de arsenal mais basto de conceitos e termos próprios, ou reapropriados” (PIERUCCI, 2004, p. 9).

⁵ MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

⁶ Tal contexto foi devidamente analisado por autores que abordaram a temática a partir do olhar inaugurado nos anos 30 por Rusche (2004), autor da chamada escola de Frankfurt, no sentido de compreender a punição desde suas relações com a estrutura social, notadamente com as necessidades do capitalismo. Nessa esteira, Melossi, analisando as “casas de trabalho” em busca da gênese da instituição carcerária moderna na Europa, refere o seguinte: “O regime interno da casa de trabalho tende, assim, além da absoluta proeminência conferida ao trabalho, a acentuar o papel dessa *Weltanschauung* burguesa que o proletariado livre nunca aceitará completamente. A importância que se confere à ordem e à limpeza, ao vestuário uniforme, à comida, e ao ambiente saudáveis (o que certamente não diz respeito àquilo que se relaciona ao processo de trabalho), a proibição de blasfemar e do uso do jargão popular e obsceno, de ler livros ou cartas ou de cantar baladas que não fosse aquelas ordenadas pelos diretores (num país e num século em que as baladas são manifestações de luta pela liberdade de pensamento!), a proibição de jogar, de usar apelidos, tudo isso constituía uma tentativa de representar, concretamente, na casa de trabalho, o novo estilo de vida há pouco descoberto, para despedaçar uma cultura popular subterrânea que lhe é radicalmente oposta, que é contemporaneamente uma encruzilhada de velhas formas de vida camponesa recém abandonada com as novas formas de resistência que o ataque incessante do capital impõe ao proletariado.” (MELOSSI; PAVARINI, 2010, p. 47)

perceber que a forma liberal que permitiu o processo que conduziu a burguesia ao poder político e econômico – liberdade e igualdade do indivíduo abstrato – dependeu das disciplinas, como “contrapartida política das normas jurídicas segundo as quais era redistribuído o poder” (FOUCAULT, 2005, p. 184). Ou seja, dependeu da fabricação, por meio das disciplinas, de corpos dóceis, úteis e adestrados. Desse modo, podemos perceber que a exploração da força de trabalho, que teve como premissa a declaração formal de igualdade, que permite o contrato como uma troca aparentemente justa entre cidadãos iguais, não foi garantida mediante mera ilusão, por meio de um engodo, por um encobrimento, como num passe de mágica. No subsolo das formas jurídicas, a positividade das disciplinas, de “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2005, p. 118), produzia sujeitos obedientes, consubstanciando a trama micropolítica capaz de garantir a dominação. Nas palavras do autor,

a forma jurídica geral que garantia um sistema de direitos em princípios igualitários era sustentada por esses mecanismos miúdos, cotidianos e físicos, por todos esses sistemas de micropoder essencialmente inigualitários e assimétricos que constituem as disciplinas (FOUCAULT, 2005, p. 183).

Apesar das diferenças epistemológicas, teóricas e políticas entre os autores citados, todos apontam para a mesma questão. Demonstram que os fios invisíveis das grandes instituições da modernidade produzem um tipo ideal de sujeito, por meio de castigos e recompensas que decorrem da maior ou menor submissão às exigências da ordem conformada por tais instituições.

Mas quem é esse sujeito, que serve de parâmetro à construção do cavalheiro, civilizado, ou seja, do cidadão? Como perguntou Marx, quem é o homem diferenciado do cidadão? (MARX, 2010).

Trata-se do sujeito racional, calculador, disciplinado, sóbrio, que pensa na poupança e no futuro, que aprendeu a controlar os instintos e a se portar elegantemente. Ademais, é trabalhador, casado, pai de família e provedor do lar, branco, heterossexual e proprietário, o mesmo “trabalhador” que foi oposto, como tipo-ideal, ao “aventureiro” na obra *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Hollanda (1995), sendo o “trabalhador” um representante do espírito dos povos protestantes, enquanto o “aventureiro” é o representante do povo ibérico colonizador do Brasil, cuja principal característica é a incapacidade de racionalizar a vida e de levar a cabo um empreendimento metódico.

O que observamos a partir destas características é a universalização do *habitus* ou do *ethos* da classe burguesa, que acaba por consubstanciar-se no padrão da dignidade humana, que servirá de fundamento implícito da autoestima e do reconhecimento social dos sujeitos. Daí que a cidadania transforma-se numa categoria excludente, que abarca aqueles conformados a tais padrões, mas deixa de fora todos os que não adquiriram as precondições sociais que garantem o seu exercício. Por isso que os primeiros eleitores - homens respeitáveis que se transformavam eventualmente em cidadãos no momento do sufrágio - foram apenas os sujeitos-ideais da Modernidade, contratantes por excelência, que participaram do “contrato social” como ilustres representantes do indivíduo que possui livre-arbítrio e que decide soberanamente acerca de seu próprio futuro (e sobre o futuro dos demais que não são aptos a decidir). Cidadãos-cavaleiros-civilizados, em tudo opostos ao seu outro: o bárbaro, o selvagem, o vagabundo, o louco, o criminoso atávico, a mulher, a criança; em suma, aqueles que ainda não foram modelados e disciplinados pelo processo civilizatório.

No contexto europeu, observamos um permanente embate entre as classes, que vai ditar os rumos da cidadania. Por meio da luta da classe proletária, a cidadania vai sendo inflada, para abarcar em sua dimensão, além dos direitos civis e políticos, que lhe constituem geneticamente, os direitos sociais. Mas o que se pretende defender aqui, é que, mesmo após a inclusão dos direitos sociais em seu bojo, a categoria não consegue escapar da matriz liberal que lhe constitui. Matriz que combina a liberdade e igualdade das luzes com as disciplinas, o que garante que o exercício de tais abstrações ocorra num ambiente *ordeiro*, no qual ação social seja levada a cabo por agentes racionais.

Como vimos, o exercício da cidadania pressupõe a construção de um sujeito-ideal. Desse modo, todo o esforço em nome da igualdade ou da diminuição das desigualdades, quer dizer, justamente a busca pelo impacto da cidadania na sociedade de classes, nos termos da análise de Marshall, é em realidade um esforço em nome da universalização das condições que permitem que certo sujeito participe com possibilidade de sucesso na cena das instituições do mundo moderno. Portanto, a universalização da cidadania depende da universalização de um modo de vida, propriamente do modo de vida burguês. O Estado de Bem-Estar Social, surgido a partir da luta proletária do período histórico que Boaventura de Souza Santos chama de capitalismo liberal (1994), atuou justamente no sentido de garantir que todos os sujeitos atinjam a

condição de “civilizados”, para, a partir daí, poderem competir em condições de igualdade na meritocracia que fundamenta a ideia de justiça da Modernidade. A responsabilização compartilhada da sociedade civil sobre os prejuízos sociais resultantes da própria estrutura socioeconômica capitalista estava ancorada na concepção de que o importante é garantir a todas as pessoas as condições mínimas de acesso à disputa pelos bens da vida, de modo a mitigar as desigualdades de classe e assim permitir que a dinâmica do capitalismo lenta e naturalmente torne as condições de vida mais igualitárias.

Sobretudo na Europa, o Estado Social conseguiu cumprir tal função e assim, a partir da massa de pessoas outrora rudes, incultas e bárbaras, produziu “cavalheiros civilizados”, tal como queria Alfred Marshall. Por meio da equalização dos níveis de vida, obra do *welfare*, tais países foram capazes de construir um padrão transclassista para o cidadão, que será aquele sujeito apto a acessar, ainda que minimamente, as fontes da dignidade conforme a ideologia espontânea do capitalismo. Não por outro motivo, os anos do pós-guerra foram considerados os *anos-dourados*, momento no qual parecia possível resolver as contradições inerentes ao capitalismo por meio da atuação do Estado Social. Nesse contexto de otimismo, constrói-se a visão de uma sociedade consensual, que parecia destinada a produzir o paraíso terreno caso a receita socialdemocrata fosse rigidamente seguida.

A inclusão dos trabalhadores no admirável mundo novo ocorreu, portanto, por meio do aburguesamento de tal classe, daqueles que “desprezavam as classes dominantes e tentavam desesperadamente se comportar como elas.” (PYNCHON, 1998, p. 66). Foi a generalização das características do tipo de sujeito adaptado aos imperativos da ordem liberal-burguesa – agente racional, calculador, prospectivo – que possibilitou a “efetiva exigência de um consenso básico e transclassista” (SOUZA, 2003, p. 173). Tal sujeito tornou-se efetivamente cidadão não porque a cidadania passou a acolher todas as formas de vida⁷, mas porque transformou a si mesmo, de

⁷É fundamental observar, no entanto, um processo paralelo à homogeneização (aburguesamento) dos sujeitos. É que, paradoxalmente, o desenvolvimento da cidadania social possibilitou a aproximação das demandas da cidadania com as demandas da subjetividade (SANTOS, 1984, p. 213), do que resultou a revolução comportamental, que nos legou diversos avanços do ponto de vista existencial, sobretudo no que toca a aceitação dos mais variados estilos de vida. O embrião dessa transformação deve-se ao acontecimento decisivo do surgimento da juventude como sujeito histórico. Provenientes da fatura do pleno emprego e das instituições do Welfare, que viabilizaram a dilatação do tempo até a entrada no mercado de trabalho, a juventude pode mirar de maneira mais ampla os enquadramentos da existência não diretamente visíveis à classe proletária, que na luta por sobrevivência concordava com seus exploradores na

modo a incorporar em sua subjetividade os pressupostos que o exercício da cidadania exige no marco do capitalismo. Marshall, nesse sentido, afirma que, nesse processo, “os componentes de uma vida civilizada e culta, originariamente o monopólio de poucos, foram aos poucos, postos ao alcance de muitos.” (MARSHALL, 1967, p. 88). Resta claro, portanto, que foi o efetivo processo de expansão às classes inferiores da “economia emocional” que consubstancia a moralidade burguesa que foi capaz de produzir igualdade social. Isso porque tal moralidade “passa a ser o fundamento dos papéis sociais básicos da sociedade moderna, o papel do trabalhador útil e produtivo na economia e o papel do cidadão na política” (SOUZA, 2009, p. 401). Conforme Jessé Souza,

Os requisitos psicossociais para o trabalho produtivo são os mesmos da cidadania política. Sem autocontrole, disciplina e a noção correlata de autorresponsabilidade não é possível nem a adaptação ao ritmo produtivo da máquina e da fábrica capitalista – que se impõe de “fora para dentro” para o trabalhador – nem a contenção do cidadão que percebe seu espaço e respeita o espaço alheio. Não há cidadania possível sem a “internalização”, ou melhor, sem a “in-corporação” de uma dada “economia emocional”. (SOUZA, 2009, p. 401).

É claro que a dominação e as desigualdades de classe não foram abolidas por meio da generalização da economia emocional burguesa para todos os segmentos sociais. Nessas sociedades, permanece a dominação e as desigualdades, sobretudo aquelas baseadas na distinção, na apropriação diferenciada dos capitais da economia dos bens simbólicos, que “produz separações destinadas a serem percebidas ou, melhor, conhecidas e reconhecidas, como diferenças legítimas, quer dizer, na maior parte dos casos, como diferenças de natureza” (BORDIEU, 2011, p. 144). Uma representante da burguesia inglesa provavelmente não vai se casar

valorização do trabalho. Questionar as certezas do conservadorismo estabelecido, “desafinar o coro dos contentes”, mediante ruptura com os valores vigentes no que se refere à família, casamento, religião, trabalho e sexualidade, foram os objetivos da geração que não aceitou submeter-se ao destino imaginado por seus pais, e, na vanguarda, inaugurou estilos de vida. A geração de Maio de 68, de *Woodstock* e do Tropicalismo buscava transformar o mundo ao transformar a si mesmo. Tratava-se de uma cruzada íntima, cuja arena central foi o cotidiano, pois o objetivo era libertar-se da rede de poderes que se espalhava pelas salas de aula, os teatros, os meios de comunicação, as famílias e, enfim, todas as instâncias da sociedade civil. De maneira ambígua e, por vezes, desajeitada, experimentaram o novo, legando ao nosso tempo os avanços relativos à libertação sexual, homossexual, feminina e racial. É a partir daí que a cidadania encontra as demandas da subjetividade, por meio de sujeitos sociais de base transclassista. As vitórias e as derrotas dos novos movimentos sociais é tema por demais complexo e não é objeto deste artigo. Envolve a construção de novas formas de vida e a captura de tais formas pela indústria cultural ou pelo Estado. O certo, contudo, é que a luta das mulheres, dos homossexuais, dos negros, dos pacifistas e dos demais movimentos contraculturais nos legou o alargamento das possibilidades existenciais, quer dizer, a aceitação dos múltiplos estilos de vida.

com um operário das docas de Manchester, assim como tal operário não passará a noite inteira discutindo o sabor de uma caríssima cerveja artesanal, pois nessas sociedades se mantém claramente o corte classista. A diferença é que a construção europeia do consenso básico transclassista conseguiu, na “dimensão infra e ultrajurídica, subpolítica e subliminar”, disseminar a noção de “dignidade do agente racional que o torna agente produtivo e cidadão pleno” (SOUZA, 2003, p. 176). Daí porque, por mais que as desigualdades de classe estejam nitidamente presentes nas sociedades avançadas, não se concebe nesse contexto que a polícia possa matar impunemente parcela da população, tal como ocorre no Brasil, por exemplo. O consenso valorativo básico, de fundo, acerca da dignidade do agente racional, construída por meio da atuação do *welfare*, é “condição de possibilidade para o efetivo compartilhamento, por todos, da ideia de igualdade” (SOUZA, 2003, p. 174).

O compartilhamento efetivo da ideia de igualdade, ou, em outras palavras, a universalização da cidadania, se por um lado garante o relativo respeito aos direitos de todos os que adquirem a condição de sujeitos dignos, por outro contribui decisivamente para a construção da grande ideologia legitimadora das desigualdades contemporâneas: a meritocracia. As sociedades modernas não declaram que tratam todos os indivíduos de maneira igual. O que elas declaram é que todos partem de uma igualdade abstrata e que as desigualdades surgem conforme o mérito de cada pessoa, de modo que essa é a definição corrente de justiça social. Weber nos explica, no texto intitulado pelos organizadores norte-americanos dos Ensaio de Sociologia, H.H Gerth e C. Wright Mills, de Psicologia Social das Religiões Mundiais, que aos afortunados não basta a própria fortuna; eles precisam também sentir-se merecedores de seus privilégios:

Os afortunados raramente se contentam com o fato de serem afortunados. Além disso, precisam saber que têm o direito à sua boa sorte. Desejam ser convencidos de que a “merecem” e, acima de tudo, que a merecem em comparação com os outros. Desejam acreditar que os menos afortunados também estão recebendo o que merecem. A boa fortuna deseja, assim, legitimar-se (WEBER, 1979, p. 314).

E se a religião outrora cumpriu a função de legitimar a boa e a má-sorte, oferecendo uma “interpretação ética do significado da distribuição das fortunas entre os homens” (WEBER, 1979, p. 318), fundando assim uma ideia de justiça que é fiadora da ordem e da dominação, hoje é a meritocracia que supre tal questão.

Assim, a cidadania liberal, herdeira da visão de mundo liberal, acaba por servir de álibi ao falseamento sistemático do mundo, ao apresentar o agente racional, candidato apto à corrida meritocrática, como um dado, desconsiderando que esse agente é o resultado da construção exitosa de um tipo de sujeito contingente. Nesse processo, é tornada invisível a “construção social, diferenciada por classes sociais, dos requisitos e pressupostos do mérito individual” (SOUZA, 2009, p. 388), generalizando indevidamente precondições que apenas parcela da população é capaz de incorporar. Assim, confere-se a aparência de justiça à dominação social moderna, que justamente por isso torna-se legítima.

No Brasil, podemos observar tanto a manutenção da dominação e da injustiça por meio da função ideológica da cidadania, como fiadora da meritocracia, quanto um déficit intenso no que toca a efetivação de um consenso valorativo básico acerca da dignidade dos sujeitos, de modo a possibilitar o surgimento de subcidadãos, tratados efetivamente como subgente, e, por isso, constituídos como corpos matáveis. Por isso, no próximo tópico tentaremos analisar a fundação e os destinos da cidadania no Brasil, de modo a refletir sobre as especificidades do tema na modernidade periférica.

3. A subcidadania na modernidade periférica

Darcy Ribeiro, ao longo de toda a sua obra, preocupou-se em construir uma teoria marginal, adequada para pensar as questões da colônia, da periferia do mundo moderno. No prefácio de um de seus principais livros, *O povo brasileiro*, o autor expõe esse cuidado, esclarecendo que fugiria das teorizações eurocêntricas, “impotentes para nos fazer inteligíveis”, dado que “nosso presente não era necessariamente o passado deles, nem nosso futuro um futuro comum” (RIBEIRO, 2006, p. 13). Assim, inventou categorias que parecem bastante férteis para pensarmos sobre a problemática da cidadania no Brasil, como as ideias de *moinhos de gastar gente* e de *estoque* (RIBEIRO, 2006). Moinho de gastar gente é a máquina público-privada que produziu o extermínio do “estoque índio” e do “estoque negro”, e que segue a moer o “estoque da ralé brasileira”, dessa multidão de sujeitos coisificados, verdadeiros subcidadãos, em nome do progresso e da ordem. A criativa expressão do autor, fruto de sua inventividade teórica, possui

enorme alcance explicativo, pois a partir dela conseguimos compreender com maior sagacidade a história brasileira - do cativo indígena à escravidão, de Canudos ao Morro do Alemão.

Seguindo nessa levada, com vistas a refletir sobre a cidadania no Brasil, que certamente não percorreu os mesmos caminhos tampouco tropeçou os mesmos buracos do trajeto da cidadania nos países centrais, parece fundamental compreender as especificidades da modernidade periférica.

Um dos autores que tem mais contribuído para tal objetivo é Jessé Souza. No seu livro *A construção social da subcidadania*(2003), o autor apresenta tese bastante profícua acerca do assunto, que tem o mérito de explicar o motivo pelo qual o descaso com o qual é tratada constantemente parcela da população brasileira, chegando ao extremo da prática de assassinatos massivos por parte de agências estatais, como a polícia, é socialmente legitimado. No livro seguinte, chamado *A Ralé Brasileira*(2009), Jessé aprofunda a tese, buscando comprová-la por meio de vasta pesquisa empírica com membros da classe que denomina provocativamente de *Ralé*. Para o autor, a característica central de sociedades periféricas, como a nossa, não reside em nenhum jeitinho ou emotividade pré-moderna, de modo que aqui o autor se contrapõe as teses patrimonialistas, de Raymundo Faoro (*Os donos do poder*), e personalistas, de Sérgio Buarque de Holanda (*Raízes do Brasil*), fundantes do pensamento sociológico brasileiro. Segundo Jessé, os problemas que enfrentamos não são derivados de resquícios pré-modernos, mas são consequências do próprio processo de modernização, que teve início quando as principais instituições da Modernidade, o Estado e o mercado, passam a conformar a ordem liberal-burguesa no Brasil. A modernidade brasileira é deficiente porque aqui jamais foi realizado um esforço político em nome da equalização das condições sociais das classes inferiores, quer dizer, em nome do aburguesamento das classes subalternas, processo que garantiu o acesso das classes inferiores dos países centrais à fonte da moralidade objetiva que garante a cidadania plena, conforme foi analisado no tópico anterior.

Para levar adiante sua análise, Jessé Souza desenvolveu o instrumento teórico que Pierre Bordieu chamou de *habitus*⁸, para denominar a segunda natureza que é corporificada no sujeito por meio do processo de socialização no seio de uma classe. Dividiu a categoria em *habitus*

⁸ Nesse sentido, conferir BORDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. RJ: Bertrand Brasil, 2011. Especificamente o capítulo III, cujo título é *A gênese dos conceitos de habitus e de campo* (pp. 59/73).

primário e *habitus* precário⁹. O processo civilizatório, disciplinar, que conformou os sujeitos à ordem capitalista, que passa pela “legislação sanguinária contra a vagabundagem” e chega na atuação benevolente do Estado Social, sempre com o objetivo de produzir o agente racional, útil e produtivo, foi capaz de universalizar relativamente o *habitus* primário, que consiste em “esquemas avaliativos compartilhados objetivamente, ainda que opacos, e quase sempre irrefletidos e inconscientes, que guiam nossa ação e comportamento efetivo no mundo” (SOUZA, 2003, p. 174). Nos termos do argumento aqui exposto,

éessa “dignidade”, efetivamente compartilhada por classes que lograram homogeneizar a economia emocional de todos os seus membros numa medida significativa, que me parece ser o fundamento profundo do reconhecimento social infra e ultrajurídico, o qual, por sua vez, permite a eficácia social da regra jurídica da igualdade e, portanto, da moderna noção de cidadania (SOUZA, 2003, p. 166).

Diferentemente das sociedades dos países centrais, nas sociedades periféricas como a brasileira, podemos vislumbrar a consolidação de um *habitus* precário, que é propriamente a instituição insuficiente do *habitus* primário, ou seja, é o seu “limite para baixo”, no sentido de que significa a ausência dos pressupostos da “economia emocional e das precondições cognitivas para um desempenho adequado ao atendimento das demandas (variáveis no tempo e no espaço) do papel de produtor, com reflexos diretos no papel de cidadão, sob condições capitalistas modernas” (SOUZA, 2003, p. 170). O *habitus* precário é a condição do brasileiro pobre *não-europeizado*, ou seja, daquele que não possui nenhum valor segundo o consenso básico transclassista do desempenho e da disciplina, desde o qual emanam as fontes morais do reconhecimento social, e donde surgem as “redes invisíveis que desqualificam os indivíduos e grupos sociais precarizados como subprodutores e subcidadãos” (SOUZA, 2003, p. 177). Tal situação é evidentemente um fenômeno de massa em nosso contexto, o que justifica a tese de que a diferença substancial entre as sociedades centrais e periféricas é a “produção social de uma ralé estrutural nas sociedades periféricas” (SOUZA, 2003, p. 175). A tese é evidenciada na passagem abaixo:

Não se trata de intencionalidade aqui. Nenhum brasileiro europeizado de classe média confessaria, em sua consciência, que considera seus compatriotas das classes baixas não-europeizadas “subgente”. Grande parte dessas pessoas votam em partidos de esquerda e participam de campanhas contra a fome e coisas do gênero. A dimensão aqui é objetiva, subliminar, implícita e intransparente. Ela é implícita também no sentido de que não precisa ser linguisticamente mediada ou simbolicamente articulada. (...) O que existe aqui

⁹ O autor trabalha também com a categoria de *habitus* secundário, mas não a abordaremos nesse artigo.

são acordos e consensos sociais mudos e subliminares, mas, por isso tanto mais eficazes que articulam, como que por meio de fios invisíveis, solidariedades e preconceitos profundos e invisíveis (SOUZA, 2003, p. 175).

São estes consensos opacos que legitimam a construção de cidadãos de primeira e segunda classe, de cidadãos e subcidadãos, de gente e de subgente, de “gente diferenciada”.¹⁰ No contexto brasileiro, o conflito de classes não se apresenta em sua forma tradicional (burgueses contra trabalhadores), mas entre a ralé de precarizados¹¹ e todas as demais classes. A ralé forma uma classe inteira de subcidadãos, que só pode ser empregada “enquanto mero ‘corpo’, ou seja, como mero dispêndio de energia muscular” (SOUZA, 2009, p. 24). Por não possuir nenhum valor, de acordo com a matriz moral fundante da Modernidade, os membros da ralé podem ser explorados de todas as formas, pois é a mesma lógica invisível que liga a mulher que vende seu tempo para lavar a louça e cuidar dos filhos da classe média (enquanto seu próprio filho caminha para seu destino de classe), à prostituta que vende o próprio corpo, ao catador de lixo que serve de tração animal à sua carroça e ao menino sem nome rotulado como traficante que é assassinado pela polícia sob aplausos do “cidadão de bem”. Por trás de tudo isso, está a construção social da subcidadania, de pessoas e de corpos que não possuem nenhum valor e por isso são matáveis. Assim conseguimos passar de uma interpretação de médio alcance, que descreve a fenomenologia do genocídio, para uma interpretação de longo alcance, ou seja, crítica, que compreende o motivo pelo qual pessoas pertencentes a certa classe são exterminadas, bem como o processo de legitimação social do extermínio. Como sabemos, o primeiro objetivo da dominação social é legitimar a si mesmo. O moinho de gastar gente continua rodando apenas porque continua tendo gente coisificada – estoque – para moer.

Sem perder de vista nossa condição periférica, é fundamental perceber que o processo de modernização do Brasil ocorreu por meio de um processo de atualização histórica (RIBEIRO,

¹⁰ Quando a prefeitura de São Paulo anunciou, no ano passado, que construiria uma estação de metro no bairro Higienópolis, onde vive a alta burguesia paulistana, os moradores logo se manifestaram. Uma das moradoras, entrevistada pelo jornal Folha de São Paulo, disse que a estação atrairia para o bairro “drogados, mendigos, uma gente diferenciada...” Após tal declaração, um protesto foi organizado espontaneamente, por meio das redes sociais. Assim, ocorreu, no bairro Higienópolis, o “churrascão da gente diferenciada”, que reuniu mais de mil pessoas que se posicionaram contra o preconceito das elites paulistanas. As fotos do evento podem ser encontradas na web.

¹¹ Guatarri, no mesmo sentido, propõe três categorias de classe: “as elites capitalísticas, os trabalhadores garantidos e os não-garantidos”. E afirma que é “óbvio que a classe operária garantida não tem mais essa potencialidade revolucionária, pois ela vive na dependência e na contradependência dos sistemas elitistas que literalmente a estraçalham” (GUATARRI; ROLNIK, 2011, p. 216)

2006, p. 66). Não é o caso de ingressar na discussão acerca do momento no qual podemos vislumbrar o início da modernização, mas o fato é que ao longo do século XIX observamos a entrada molecular das instituições burguesas – mercado e Estado – que já passam a produzir seus correspondentes efeitos sociais. A partir daí, vai se impondo lentamente a ordem burguesa. Gilberto Freyre, em *Sobrados e Mucambos* (2003), identificou diversos sinais de tal transformação, caracterizada pela passagem do poder pessoal ao poder impessoal, diante da consagração dos valores burgueses que se tornarão hegemônicos a partir de então. A positividade social de tais valores vai alterar profundamente a sociedade, do espaço privado ao público, impondo novos padrões de conduta, dos quais depende a maior ou menor possibilidade de sucesso na nova ordem.

Florestan Fernandes foi perspicaz o bastante para notar que atualização histórica gerava uma situação de tensão, pois, se era relativamente fácil transplantar para o Brasil os padrões da “civilização ocidental” no que se referem às formas, às técnicas e às instituições, era “praticamente impossível fazer o mesmo com as condições materiais e morais que garantiriam a sua integração estrutural e regulavam, por conseguinte, as suas funções e o seu rendimento social” (FERNANDES, 2008, p. 100). Nossa “revolução burguesa encapuzada” tem justamente tal característica, e expressa o déficit de articulação entre as exigências da ordem burguesa e a construção do tipo de sujeito que tal ordem demanda. De modo que a introdução das instituições liberais em nossa sociedade, o mercado e o Estado, ocorreu sem a preocupação com a correspondente construção cultural do tipo de economia emocional exigido pela sociedade burguesa.

A questão é que em “todos os países que lograram homogeneizar um tipo humano transclassista, este foi um desiderato perseguido de forma consciente e decidida e não deixado a uma suposta ação automática do progresso econômico” (SOUZA, 2003, p. 99). No Brasil, desde sempre se acreditou que a redução das desigualdades seria consequência direta do progresso econômico, com o que se esquece o pressuposto básico da própria possibilidade de equalização das condições de existência no seio de uma sociedade regida pelos imperativos da ordem burguesa, que reproduz invisivelmente as desigualdades de classe.

Para refletir sobre esse ponto, é necessário pensarmos sobre o liberalismo no Brasil. A modernização conservadora brasileira ancorou-se num liberalismo pragmático, que precisava

equilibrar as premissas liberais com os interesses das oligarquias regionais, e, sobretudo, com ordem escravocrata. Daí que o liberalismo no Brasil serviu apenas como um verniz, como uma gramática mínima, que servia estruturalmente à consolidação da nova ordem apenas na medida em que mantidos os privilégios.

A gênese da raiz, da subcidadania, é evidente. Na passagem da ordem escravocrata para a ordem burguesa, a desigualdade ontológica entre cidadãos livres e subcidadãos escravos deve ser substituída pela igualdade formal da cidadania. Torna-se necessário, nesse contexto, reconstruir a legitimação da desigualdade. O padrão de igualdade é justamente o sujeito dócil, útil, trabalhador, segundo a hierarquia de valores da Modernidade. Padrão que era completamente oposto às características do escravo recém-liberto:

Ao negro, fora do contexto tradicional, restava o deslocamento social na nova ordem. Ele não apresentava os pressupostos sociais e psicossociais que são os motivos últimos do sucesso no meio ambiente concorrencial. Faltava-lhes vontade de se ocupar com as funções consideradas degradantes (que lhe lembravam o passado) – peço que os imigrantes italianos, por exemplo, não tinham -; não eram suficientemente industriais nem poupadores e, acima de tudo, faltava-lhes o agulhão da ânsia pela riqueza. Neste contexto, acrescentando-se a isto o abandono dos libertos pelos antigos donos pela sociedade como um todo, estava, de certo modo, prefigurado o destino da marginalidade social e da pobreza econômica. (SOUZA, 2003, p. 155).

Toda essa parcela da população, jogada à própria sorte em meio ao processo de modernização conservadora, regido pelo liberalismo como gramática mínima, não conseguiu constituir para si o *habitus* primário, que lhe colocaria efetivamente no patamar de igualdade segundo os pressupostos profundos da cidadania. Não se construiu, portanto, o padrão de dignidade transclassista, resultado de um grande projeto levado a cabo nos países centrais, que acabou plasmando um sujeito adaptado aos imperativos da ordem capitalista. Surge assim, uma infinidade de pessoas que, despidas da couraça protetora tecida pela positividade lenta e permanente dos consensos sociais opacos gerados pela ordem competitiva instituída desde que os privilégios de sangue foram abolidos, ou seja, despida das condições que garantem o status de “gente” segundo a hierarquia moral da civilização ocidental, conformam uma classe de subcidadãos, de corpos matáveis, unidos em torno de um destino inexorável de exploração e miséria.

A necessidade de disciplinar a massa para o trabalho capitalista, sobretudo na fábrica, só surgirá no Brasil após o fim da escravidão. Mas aqui, ao contrário dos países centrais, a atuação do sistema penal não contribuiu para a formação de sujeitos obedientes e adaptados à ordem do trabalho¹². Contribuiu, em verdade, para a consolidação da subcidadania e da reprodução do estigma de classe inato. Portanto, não obstante a importância da função do sistema penal para a construção ideológica do valor do trabalho, o fato é que desde o início, o controle penal moderno no Brasil atuou violentamente contra essa classe precarizada, contribuindo para a dominação social por meio da meritocracia invertida, quer dizer, por meio da distribuição desigual do estigma de criminalizado como bem negativo. O criminalizado ocupava e ocupa a última posição na corrida meritocrática levada a cabo segundo a ideologia liberal – que falseia o mundo ao silenciar sobre as condições que possibilitam a competição - por agentes que ficticiamente fazem escolhas racionais.

Nessa alquimia, a cidadania liberal serve à construção e legitimação ideológica da ordem, como fiadora dos variados tipos de intervenção estatal levados a cabo em seu nome. Subterraneamente, entretanto, é a construção social da subcidadania que garante a reprodução interminável de pessoas sem valor e sem nome. Nesse sentido, é importante esclarecer que a insensibilidade da classe média à triste condição do catador de lixo que puxa sua carroça em meios aos carros turbinados ou ao assassinato massivo de jovens “traficantes” não é resultado de um senso comum maligno, mas de um senso comum regido pela ideologia espontânea do capitalismo, que desqualifica completamente a condição humana daqueles que não atingiram o padrão civilizatório, que não se tornaram cavalheiros no sentido abordado desde o início do texto.

O cidadão por excelência de nosso tempo, que é o consumidor, geralmente revoltado com as picuinhas que envolvem os serviços de seus *gadgets*, é também consumidor de segurança. E quer estar seguro contra o subcidadão. Assim, os membros da ralé são unificados como classes perigosas e assim são tomados como objetos da política social. Objetos, e não sujeitos, pois a finalidade dos programas de prevenção não é a segurança dos seus direitos, mas a segurança de suas potenciais vítimas. Conforme Baratta,

¹²Vale salientar que o sistema penal, em seu objetivo disciplinar, esteve sempre ancorado nas fontes morais, culturais, religiosas e políticas da Modernidade. Nesse sentido, Rusche e Kirchheimer pontuam que “Weber está correto quando afirma que os interesses de Deus e os interesses dos empregadores estão curiosamente em harmonia” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 63).

para proteger a esas respetables personas, y no para propiciar a los sujetos que se encuentran socialmente emdesvantaja respecto del real usufructo de sus derechos civiles, económicos y sociales, la política social se transforma (...) en prevención social da la criminalidad" (BARATTA, 2004, p. 159).

Ou seja, sujeitos vulneráveis que sofrem lesões reais de direitos por parte do Estado e da sociedade, como são as lesões aos direitos econômicos e sociais, se transformam em potenciais infratores de direitos fortes de sujeitos sociais mais protegidos.

As maiores vítimas das ilusões criadas pela ideologia liberal - como a mais fundamental, que é o mito da igualdade de oportunidades (meritocracia) - que escondem a fabricação social da desigualdade, são os membros da ralé. Os sonhos e as perspectivas não realistas são o resultado de uma espécie de defesa psíquica para que indivíduos possam continuar vivendo a partir de uma narrativa que não reconheça o seu desvalor objetivo. Disso decorre o fato de que essa classe, considerando a impossibilidade de construir valor social de outro modo, dado que tais vias estão fechadas para aqueles que não constituíram o *habitus* primário, acaba por basear toda a educação e noção de moralidade num objetivo negativo: evitar a queda no abismo da delinquência. Para aquele que não encontra nenhuma outra fonte de reconhecimento social e de visibilidade, torna-se o bastante *ser honesto*: não ser "bandido ou prostituta". Como nas famílias da classe de subcidadãos é normal a presença de tipos considerados "delinquentes", a autoestima da ralé é construída contra seus irmãos de classe, que muitas vezes são parentes. E daí surge enorme barreira à apropriação da cidadania por estes sujeitos, pois tal situação gera uma fratura, do que decorre um obstáculo a coalizão de classe. Jessé Souza nos explica:

(...) o estigma da delinquência, na realidade, cinde a "ralé", a classe condenada a ser a "classe perigosa", de alto a baixo em dois pedaços: de um lado a ralé "honesto", e de outro a "ralé delinquente". É a própria solidariedade da classe mais oprimida enquanto classe, em todas as dimensões, que é comprometida. Como se dá esse processo? Como as classes dominadas são as classes mais passíveis de serem vítimas dos "consensos sociais inarticulados" que são a base de toda dominação social (...), é ela também que aceita de modo mais acrítico e absoluto a definição de delinquência que se dirige contra ela mesma". (SOUZA, 2011, p. 425).

A matriz liberal da cidadania, que exige um tipo ideal de sujeito como condição para o seu exercício, parece estar no cerne da problemática aqui abordada. Assim, se em curto prazo é fundamental buscar incessantemente ações positivas – estruturais e radicais - com vistas à equalização dos níveis de vida, de modo a generalizar a dignidade segundo os pressupostos da

civilização ocidental, em longo prazo o desafio é outro. É fundamental reconstruir a cidadania para além da matriz liberal. Por onde começar?

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Criminología y Sistema Penal**. Buenos Aires/Montevideo: B de f, 2004.

BOLAÑO, Roberto. **2666**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

BORDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. São Paulo: Global, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. História da violência nas prisões**. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. São Paulo: Global, 2003.

GUATARRI, Felix. ROLNIK, Suely. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis: Vozes, 2011.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI a XIX)**. Tradução de Sérgio Lamarrão. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

NIETZSCHE, Friedrich. **Crepúsculo dos ídolos ou Como se filosofa com o martelo**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

PYNCHON, Thomaz. **O Arco-Íris da Gravidade**. Tradução de Paulo Henriques Britto. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. Tradução de Gizlene Neder: Rio de Janeiro: Revan, 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. Porto: Edições Afrontamento, 1994.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania: para uma Sociologia Política da Modernidade Periférica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

_____. **A Ralé Brasileira. Quem é e Como Vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Tradução de José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Cia das Letras, 2004.

_____. **Ensaio de Sociologia**. 4 ed. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.